



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Aracaju, 23 de janeiro de 2019  
**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

PROCESSO SELETIVO 2019 - EDITAL Nº73 /DAA/PROEN/2019

**VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 72/DAA/PROEN/2018**  
**CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL TÉCNICO SUBSEQUENTE**  
**CAMPUS SÃO CRISTOVÃO**

**1. DA ABERTURA**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para VAGAS REMANESCENTES dos Cursos Técnicos de Nível Técnico subsequente, ofertados pelo Campus São Cristovão para ingresso no 1º semestre de 2019.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 65 (sessenta e cinco vagas) vagas ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para os Cursos Técnicos conforme Tabela 1 neste edital.

**3. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

3.1 O Curso Técnico de Nível Técnico na Forma Subsequente é ofertado somente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio;

3.2 O preenchimento das vagas constantes neste edital completará o quadro de vagas ofertadas no edital **72/DAA/PROEN/2018**, o qual ofertou 30 vagas, turno, nos cursos da tabela abaixo. Portanto, o IFS poderá chamar o quantitativo de candidatos que ultrapasse as 65 (sessenta e cinco vagas) deste edital, caso sobrem vagas após o período de matrícula do edital **72/DAA/PROEN/2018**.

**TABELA 1. QUADRO DE VAGAS POR CURSO E TURNO**

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Agrimensura	Vespertino	5	3	2	1	1	0	2	1	1	0	16
Manutenção e Suporte em Informática	Manhã	5	3	2	1	1	0	2	1	1	0	16
Agropecuária	Manhã	5	2	2	1	1	0	2	1	1	0	15
Agroindústria	Vespertino	6	3	3	1	1	0	2	1	1	0	18

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Período: **23 a 28/01/2019**.

4.2 As inscrições serão realizadas, **apenas de forma presencial**, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- 4.2.1 Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente;
- 4.2.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 4.2.3 Cópia do RG e CPF.

**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
<b>COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE</b>			
Campus São Cristovão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	08h às 11h e 13 às 16h	079 3711-3056

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 São considerados os seguintes critérios para classificação:

5.1.1 Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou a declaração emitida pela Instituição de Ensino contendo as médias do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.

5.1.2 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão.

5.1.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática, apresentadas no histórico escolar, das médias dos três últimos anos (1º, 2º e 3º ano) até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

5.1.4.1 O cálculo referente à média aritmética será feito pela Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.5 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.1.5.1 Obter o maior número de pontos em Português;

5.1.5.2 Tiver mais idade.

5.1.4 Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso.

## 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), no dia **31/01/2019**, após as 17h.

6.2 No dia **31/01/2019** após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá entrar com recurso referente ao resultado até o dia **01/02/2019** às 17h. (ANEXO VII)

6.3 O **resultado final** da seleção após análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), no dia **04/02/2019**.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital, serão realizadas no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, na Coordenadoria de Registro Escolar/CRE do Campus São Cristóvão, conforme Tabela 2 abaixo.

TABELA 2. QUADRO DE DATAS, POR CURSOS PARA MATRÍCULA

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	DATAS
Agroindústria	04 a 06/02/2019
Agrimensura	
Manutenção e Suporte em Informática	
Agropecuária	

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1 O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

- 8.1.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.1.2 CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- 8.1.3 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 8.1.4 Carteira de Identidade;
- 8.1.5 Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- 8.1.6 Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 8.1.7 Comprovante de residência;
- 8.1.8 Duas (02) fotos 3x4 recente colorida;
- 8.1.9 Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o Grupo PcD;
- 8.1.10 Atestado Médico de Aptidão Física com no máximo 3(três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).

**O Laudo médico deve ser original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.**

- 8.2 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 8.4 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo).
- 8.5 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponível no endereço <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 8.6 Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.
- 8.7 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.
- 8.8 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 8.9 Não havendo, no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.
- 8.10 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.
- 8.11 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão específica, criada e nomeada para este fim.
- 8.12 Na hipótese de se comprovar fraude no original dos documentos, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

## 9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 9.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

9.1.1 Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

### 9.2 Não são aceitos como documentos oficiais de identidade:

9.2.1 Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidões de nascimento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteiras de estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), em articulação com a Pró-Reitora de Ensino (PROEN).

9.5 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos-DAA, pelo telefone: (79) 3711-3176 ou através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

## 10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As atividades para o Processo Seletivo 2019.1 para vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes do Campus São Cristóvão, obedecerão ao seguinte calendário:

**TABELA 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
23 a 28/01/2018	Inscrição Presencial
29 a 30/01/2019	Análise Curricular
31/01/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
01/02/2019 às 17 horas	Recurso Após Resultado Preliminar
04/02/2019	Divulgação do Resultado Final
04 a 06/02/2019	Matrícula 1ª Chamada

Gildevana Ferreira da Silva  
Departamento de Assuntos Acadêmicos

Alysson Santos Barreto  
Pró-Reitor de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME:		CPF	
		:	
ENDEREÇO:			N.:
BAIRRO:		CEP:	CIDADE/ESTADO:
RG:	TELEFONE:		e-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:		CAMPUS:	
CURSO:			
_____ , ____/____/____ Recebido por: _____			

<b>COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2019.1.</b>
CANDIDATO:
EDITAL Nº :
CURSO :
CAMPUS:
_____ , ____/____/____ Recebido por: _____



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

( ) Técnico Subsequente

<b>CANDIDATO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura

do candidato



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_**

<b>CANDIDATO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_